# Lei nº 411 de 20 de Julho de 1977

Reajusta vencimentos do Porteiro, do Quadro Geral de Funcionários e, contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os vencimentos do cargo de porteiro para Cr$ 13.276,80 anual, a partir do mês de Maio do corrente ano no orgão: 02- Prefeitura Municipal - 02- Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 03000000- Administração e Planejamento - 03070000- Administração - 03070210- Administração Geral.

Artigo 2º - Para dar atendimento ao artigo 1º da presente Lei, o Poder executivo abrirá os créditos suplementares necessários às dotações do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 20 de Julho de 1977

O Prefeito Municipal,

Hss: Vicente Lopes de Siqueira